

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA RÁDIO ITATI para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Itati,
Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 275 de 6 de
junho de 2012, que outorga autorização à Associação
Comunitária Rádio Itati para executar, por 10 (dez) anos,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Itati, Estado do Rio Grande do
Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente